



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO	3
RESENHA DE CONTRATO	3
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2023	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023	7
TERMO DE RATIFICAÇÃO	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO	19

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO

ERRATA DA RESENHA. Pregão Eletrônico nº 10/2021 - CONTRATO 01.2023. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, (CNPJ nº 30.249.069/0001-14). OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú- MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 534.967,66 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 533.376,76 (quinhentos e trinta e três trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 04 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 28/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, (CNPJ nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Shows Artísticos para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 18 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; SERGIO LUIVES ALVES DOS SANTOS– Representante Legal.

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2023

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 84.314,05 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e cinco centavos)**, para o fornecimento, que serão pagos parceladamente, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 103.685,95 (cento e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, para o fornecimento, que serão pagos parceladamente, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA

Barão de Grajaú - MA, 10 de Janeiro de 2023.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.345.293-91, RG nº 1618396 SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401- Mongolia, São Raimundo Nonato –PI CEP nº 64770-000, neste ato representada pela Sra. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira portador CPF nº 029.056.033-05, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.470.216 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 98/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002**; **DECRETOS Nº 9.507/2018**; **DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 98/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 17 de Janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA
SILVA

Pregoeiro

LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO

Lucineide De Sousa Carvalho
ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 98/2022 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 09/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022 – PMBG/MA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	
CNPJ: 26.697.721/0001-96	Telefone: (89) 99401-3932
Endereço: na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401- Mongólia, São Raimundo Nonato-PI CEP nº 64770-000.	E-mail: alsdistribuidora@outlook.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 03- ELETRODOMESTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO, ÁGUA GELADA E NATURAL, S/ GARRAFÃO	LIBELL	Und	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
2	BEBEDOURO PRESSÃO MF-40	LIBELL	Und	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 188 WATTS DE POTÊNCIA	TRC	Und	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 9.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	AGRATTO	Und	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	AGRATTO	Und	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
6	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	AGRATTO	Und	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
7	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIMO DE 22.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS	AGRATTO	Und	7	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
8	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	REALCE	Und	7	R\$ 820,00	R\$ 5.740,00
9	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 350 LITROS, COM 2 TAMPAS	CONSUL	Und	7	R\$ 3.640,00	R\$ 25.480,00
10	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM 02 TAMPAS	CONSUL	Und	7	R\$ 4.600,00	R\$ 32.200,00
11	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 94 LITROS	CONSUL	Und	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5L INOX	JL COLOMBO	Und	7	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

13	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6L INOX	JL COLOMBO	Und	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
14	MINI SYTEM PLAYER - POTENCIA 30 W RMS	LENOXX	Und	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
15	MICROFONE SEM FIO	MIDIO	Und	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
16	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS COM DISPLAY DIGITAL.	PHILCO	Und	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
17	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	CONSUL	Und	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
18	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 276 LITROS NA VOLTAGEM 220 VOLTS RCD 34	CONSUL	Und	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
19	Sanduicheira Fast Grill e Sandwich	BRITÂNIA	Und	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
20	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	PHILCO	Und	10	R\$ 2.840,00	R\$ 28.400,00
21	VENTILADOR DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES 50 CM	VENTISOL	Und	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
22	VENTILADOR TIPO TETO , COM 3 PÁS	VENTISOL	Und	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 350.000,00

Barão de Grajaú – MA, 06 de Janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
Lucineide De Sousa Carvalho ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 620.345.293-91, RG nº 1618396 SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.611.350/0001-90, com sede na Rua 17, Casa 14, Quadra nº 30, Cohatrac IV, São Luís – MA, CEP nº 65054-480, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO GASPAR PINTO**, brasileiro, casado, portador CPF nº 039.365.003-04, portador da Cédula de Identidade RG n.º 039.365.003-04 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 98/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002**; **DECRETOS Nº 9.507/2018**; **DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 98/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 17 de Janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

RODRIGO GASPAR PINTO
ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 98/2022 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 23.611.350/0001-90	Telefone: (98) 98868-6556
Endereço: Rua 17, Casa 14, Quadra nº 30, Cohatrac IV, São Luís – MA, CEP nº 65054-480	E-mail: rothacomercial01@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO LOTE I - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC	Masticmol	UND	10	R\$ 88,15	R\$ 881,50
2	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40 CM	Modelo Móveis	UND	60	R\$ 654,19	R\$ 39.251,40
3	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	Modelo Móveis	UND	40	R\$ 455,95	R\$ 18.238,00
4	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO , 1.20X57X38 - 3 PORTAS	Modelo Móveis	UND	8	R\$ 400,44	R\$ 3.203,52
5	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	Modelo Móveis	UND	6	R\$ 569,94	R\$ 3.419,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

6	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	Modelo Móveis	UND	20	R\$ 530,29	R\$ 10.605,80
7	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS , P/ FICHAS 133X54X70	Modelo Móveis	UND	2	R\$ 780,99	R\$ 1.561,98
8	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	Modelo Móveis	UND	2	R\$ 1.833,72	R\$ 3.667,44
9	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	Modelo Móveis	UND	2	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
10	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 386,57	R\$ 3.865,70
11	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	Modelo Móveis	UND	7	R\$ 981,29	R\$ 6.869,03
12	BARRA METÁLICA	Modelo Móveis	UND	2	R\$ 1.139,88	R\$ 2.279,76
13	BEBEDOURO C/ 04 TORN , 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis	UND	8	R\$ 2.106,30	R\$ 16.850,40
14	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED:1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis	UND	8	R\$ 1.685,04	R\$ 13.480,32
15	BEBEDOURO IND C/03 TORN, 100 LTS PINTADO MED:1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	Modelo Móveis	UND	8	R\$ 2.041,87	R\$ 16.334,96
16	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis	UND	8	R\$ 941,64	R\$ 7.533,12
17	BERÇO EM MDF	Modelo Móveis	UND	6	R\$ 644,28	R\$ 3.865,68
18	BIBLIOCANTO EM "L"	Modelo Móveis	UND	40	R\$ 14,87	R\$ 594,80
19	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO.	Modelo Móveis	UND	12	R\$ 1.584,93	R\$ 19.019,16
20	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis	UND	15	R\$ 683,93	R\$ 10.258,95
21	CADEIRA ESTOFADA EM COURANO TIPO DIRETOR FIXA COM BRAÇO PÉ SKI CROMADA.	Rivatti	UND	10	R\$ 743,40	R\$ 7.434,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

22	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	Modelo Móveis	UND	20	R\$ 500,56	R\$ 10.011,20
23	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 455,95	R\$ 4.559,50
24	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 659,15	R\$ 6.591,50
25	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	150	R\$ 97,14	R\$ 14.571,00
26	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	100	R\$ 166,52	R\$ 16.652,00
27	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	Modelo Móveis	UND	80	R\$ 54,42	R\$ 4.353,60
28	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	Modelo Móveis	UND	150	R\$ 36,66	R\$ 5.499,00
29	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	Modelo Móveis	UND	5	R\$ 743,40	R\$ 3.717,00
30	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	Frisokar	UND	5	R\$ 322,13	R\$ 1.610,65
31	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/BRAÇO	Modelo Móveis	UND	75	R\$ 183,37	R\$ 13.752,75
32	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	Modelo Móveis	UND	55	R\$ 322,14	R\$ 17.717,70
33	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	Modelo Móveis	UND	25	R\$ 19,82	R\$ 495,50
34	CAMA SOLTEIRO TUBULAR EM AÇO	Modelo Móveis	UND	7	R\$ 455,95	R\$ 3.191,65
35	CARRO COLETOR C/ 120L	Modelo Móveis	UND	2	R\$ 345,91	R\$ 691,82
36	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA PVC, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL.	Modelo Móveis	UND	800	R\$ 237,89	R\$ 190.312,00
37	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	Modelo Móveis	UND	25	R\$ 81,28	R\$ 2.032,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

38	COLCHÃO P/ BERÇO	Modelo Móveis	UND	25	R\$ 295,38	R\$ 7.384,50
39	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA ENVERNIZADA, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis	UND	600	R\$ 194,28	R\$ 116.568,00
40	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA PVC, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	Modelo Móveis	UND	500	R\$ 294,39	R\$ 147.195,00
41	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	40	R\$ 2.131,08	R\$ 85.243,20
42	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM PVC COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	25	R\$ 3.954,89	R\$ 98.872,25
43	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES MESA EM MDF E CADEIRA EM PVC	Modelo Móveis	UND	75	R\$ 555,07	R\$ 41.630,25
44	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	60	R\$ 713,66	R\$ 42.819,60
45	CONJUNTO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA PVC COM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	60	R\$ 381,61	R\$ 22.896,60
46	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	Modelo Móveis	UND	60	R\$ 842,52	R\$ 50.551,20
47	ESCORREGADOR METÁLICO	Modelo Móveis	UND	4	R\$ 869,28	R\$ 3.477,12
48	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	Modelo Móveis	UND	50	R\$ 242,84	R\$ 12.142,00
49	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 753,31	R\$ 7.533,10
50	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	UND	15	R\$ 1.082,39	R\$ 16.235,85
51	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	UND	6	R\$ 596,70	R\$ 3.580,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

52	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	UND	8	R\$ 1.476,89	R\$ 11.815,12
53	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 1.001,11	R\$ 10.011,10
54	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	Modelo Móveis	UND	8	R\$ 1.900,13	R\$ 15.201,04
55	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 1.494,73	R\$ 14.947,30
56	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 381,61	R\$ 3.816,10
57	GIRA GIRA METÁLICO	Modelo Móveis	UND	4	R\$ 1.635,48	R\$ 6.541,92
58	KIT ESCOLAR- ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO C/ PRANCHETA MDF	Modelo Móveis	UND	600	R\$ 89,21	R\$ 53.526,00
59	LABIRINTO METÁLICO	Modelo Móveis	UND	2	R\$ 869,28	R\$ 1.738,56
60	LIXEIRA DE PRAÇA	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 317,18	R\$ 3.171,80
61	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	JSN	UND	10	R\$ 1.229,09	R\$ 12.290,90
62	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	JSN	UND	10	R\$ 1.255,85	R\$ 12.558,50
63	LONGARINA PVC 03 LUGARES	Modelo Móveis	UND	60	R\$ 436,13	R\$ 26.167,80
64	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	Modelo Móveis	UND	15	R\$ 500,56	R\$ 7.508,40
65	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	Modelo Móveis	UND	15	R\$ 702,76	R\$ 10.541,40
66	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	7	R\$ 416,30	R\$ 2.914,10
67	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 436,13	R\$ 4.361,30
68	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	15	R\$ 133,81	R\$ 2.007,15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

69	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	60	R\$ 376,66	R\$ 22.599,60
70	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	5	R\$ 493,62	R\$ 2.468,10
71	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	15	R\$ 317,18	R\$ 4.757,70
72	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	New Plastic	UND	25	R\$ 118,93	R\$ 2.973,25
73	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1.25 ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	UND	10	R\$ 743,40	R\$ 7.434,00
74	PORTA CHAVE MDF P/ 36 CHAVES	Modelo Móveis	UND	2	R\$ 356,83	R\$ 713,66
75	PORTA REVISTA PINTADO MED: 0.40X0.90 CM	Modelo Móveis	UND	5	R\$ 223,02	R\$ 1.115,10
76	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis	UND	25	R\$ 455,95	R\$ 11.398,75
77	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	Modelo Móveis	UND	50	R\$ 674,02	R\$ 33.701,00
78	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	Modelo Móveis	UND	5	R\$ 619,50	R\$ 3.097,50
79	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	Modelo Móveis	UND	5	R\$ 852,43	R\$ 4.262,15
80	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	Modelo Móveis	UND	5	R\$ 1.129,97	R\$ 5.649,85
81	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	Modelo Móveis	UND	3	R\$ 941,64	R\$ 2.824,92
82	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	Modelo Móveis	UND	3	R\$ 1.437,24	R\$ 4.305,03
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.450.000,00

LOTE II - MOVEIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
83	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED.160X35X70	Modelo Móveis	Und	5	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

84	BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	Modelo Móveis	Und	10	R\$ 910,00	R\$ 9.100,00
85	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	Modelo Móveis	Und	10	R\$ 368,20	R\$ 3.682,00
86	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	Modelo Móveis	Und	5	R\$ 854,00	R\$ 4.270,00
87	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00
88	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 413,00	R\$ 6.195,00
89	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 224,00	R\$ 3.360,00
90	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	Modelo Móveis	Und	6	R\$ 977,20	R\$ 5.863,20
91	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	Modelo Móveis	Und	6	R\$ 477,40	R\$ 2.864,40
92	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	Modelo Móveis	Und	6	R\$ 1.456,00	R\$ 8.736,00
93	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	Modelo Móveis	Und	6	R\$ 2.492,00	R\$ 14.952,00
94	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	Modelo Móveis	Und	5	R\$ 2.212,00	R\$ 11.060,00
95	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	Modelo Móveis	Und	7	R\$ 1.596,00	R\$ 11.172,00
96	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	Modelo Móveis	Und	7	R\$ 1.330,00	R\$ 9.310,00
97	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	Modelo Móveis	Und	3	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

98	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO,SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX,TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	Modelo Móveis	Und	3	R\$ 1.988,00	R\$ 5.964,00
99	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	Modelo Móveis	Und	5	R\$ 361,20	R\$ 1.806,00
100	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	Modelo Móveis	Und	5	R\$ 1.330,00	R\$ 6.650,00
101	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	Modelo Móveis	Und	2	R\$ 1.397,20	R\$ 2.794,40
102	COXIM P/EXAME CLINICO	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
103	COLCHÃO HOSPITALAR	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 1.036,00	R\$ 15.540,00
104	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED.1.90X60X70	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
105	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	Modelo Móveis	Und	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
106	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	Modelo Móveis	Und	8	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
107	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	Und	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
108	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	Und	10	R\$ 278,60	R\$ 2.786,00
109	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	Und	10	R\$ 205,80	R\$ 2.058,00
110	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	Und	7	R\$ 323,40	R\$ 2.263,80
111	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	Und	2	R\$ 470,40	R\$ 940,80
112	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	Modelo Móveis	Und	10	R\$ 529,20	R\$ 5.292,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

113	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	Modelo Móveis	Und	7	R\$ 1.022,00	R\$ 7.154,00
114	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	Modelo Móveis	Und	10	R\$ 513,80	R\$ 5.138,00
115	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 235,20	R\$ 3.528,00
116	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11 (AXLXP)	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 413,00	R\$ 6.195,00
117	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	Modelo Móveis	Und	5	R\$ 771,40	R\$ 3.857,00
118	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED.80X50	Modelo Móveis	Und	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
119	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Modelo Móveis	Und	40	R\$ 170,80	R\$ 6.832,00
120	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Modelo Móveis	Und	25	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
121	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Modelo Móveis	Und	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
122	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
123	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 67,20	R\$ 1.008,00
124	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	Modelo Móveis	Und	15	R\$ 79,80	R\$ 1.197,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 217.334,60
VALOR GLOBAL						R\$ 1.667.334,60

Barão de Grajaú – MA, 17 de Janeiro de 2023.

EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

RODRIGO GASPAR PINTO
ROTHA COMERCIO E SERVICOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Shows Artísticos para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA SUMIRE TOM DE ALERTA das 20:00 as 22:00 hs do dia 12/02/2023	01	2:00 horas	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
02	BANDA DANNYMELLODY das 17:30 as 19:30 hs do dia 12/02/2023	01	2:00 horas	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLORICAS E ARTISTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ nº 28.108.182/0001-38

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para a festividade do Zé Pereira no Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 12 de fevereiro de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0722 – PÁGINAS: 22

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IOHANNES das 22:30 as 00:00 hs do dia 12/03/2023	01	1:30 horas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: BM PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 36.528.635/0001-03

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 18 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS

Secretário Municipal de Administração



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO
Controlador Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



LILIAN BARROS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



JACKELINE VIANA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania



DORGIVALDO SANTANA NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



FLÁVIO RIBEIRO VIANA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



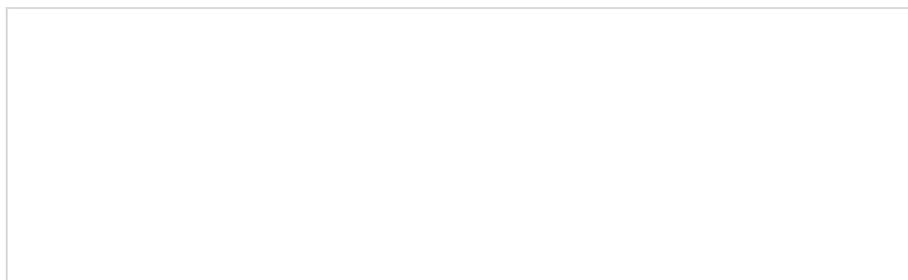
LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



DEUZENIRA CARVALHO DE MELO

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44